



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.810, de 11 de setembro de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

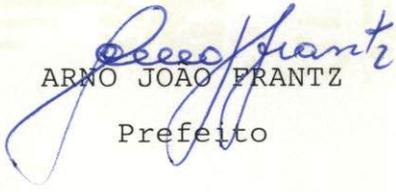
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

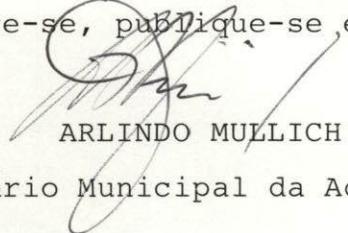
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.795, de 06 de agosto de 1992.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 1992.


ARNO JOAO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração

1500,00 = 20%
1560,00 = 24%
1583,00 = 24%
1500,00 = 20%

Exmo. Sr.
Arno João Frantz
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosa-
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas
dos transportes coletivos urbanos desta cidade, haja visto os
seguintes aumentos nos custos operacionais:

Rodagem.....	22,00%
Combustíveis.....	30,50%
Peças.....	28,00%
Lubrificantes.....	31,00%
Veículos.....	22,50%
Folha de Pgto. (Ponderada).....	20,00%

28%

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insu-
mos, em convergência com os resultados da Associação dos Trans-
portadores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação
do valor de CR\$ 1.600,00, para que sem distorções possamos ofe-
recer qualidade no Transporte Coletivo Urbano. Dando continui-
dade ao nosso trabalho de melhorias em frequência e, qualidade
dos carros e confiabilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingên-
cia de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da
tarifa para CR\$ 1.600,00, com o que serão equilibrados parcial-
mente os custos verificados.

Termos em que
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 04 de setembro de 1992.



TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração de tarifa do transporte coletivo, ouvido o Conselho Municipal de Trânsito, é pelo seu DEFERIMENTO, elevando a tarifa em 20%, passando de Cr\$ 1 250,00 para Cr\$ 1 500,00

Para este deferimento foram levados em consideração os custos de lubrificantes, peças, salários, rodagem e veículos

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 1992 -

Xavier C. Mueller
Sec. Mun. Serviços Essenciais

DEFERIDO

_____/_____/19

Arno J. Frantz
ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal